



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Aprova as alterações no Planejamento Estratégico da Auditoria Interna do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.003748/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, as seguintes alterações no planejamento estratégico da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, aprovado pela Resolução nº 97 de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Excluir as atividades 1 e 2 do projeto estratégico 1 que trata: Projeto estratégico 1: Desenvolvimento de um sistema de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna - AUDIN. O sistema seria desenvolvido pela equipe da Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação - DGTI. Atividades planejadas: Atividade 1 - Diagnóstico da evolução do desenvolvimento do sistema; Atividade 2 - Elaboração de cronograma de reuniões com a DGTI para o acompanhamento do desenvolvimento do sistema;

Art.3º Excluir o Projeto estratégico 2 que trata: Projeto estratégico 2: Desenvolvimento de um sistema que contemple as etapas que formam o processo de execução da atividade de auditoria: Planejamento- Execução-Relatoria. Atividades planejadas: Atividade 1 – Mapeamento dos processos e necessidades da Audin; Atividade 2 –Elaboração de cronograma de reuniões com a DGTI para o acompanhamento do desenvolvimento do sistema; Atividade 3 – Elaboração de cronograma de implantação do sistema de auditoria; Atividade 4 – Treinamento dos auditores no sistema de auditoria; e Atividade 5 – Inicialização do ambiente de produção.

Art. 4º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de agosto de 2021.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 18/08/2021, às 11:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2903559** e o código CRC **E94817B8**.